

80
Leitada e publicada nesta Secretaria, em 18
de junho de 1954.

Ofício
Secretaria

X
Lei nº 101

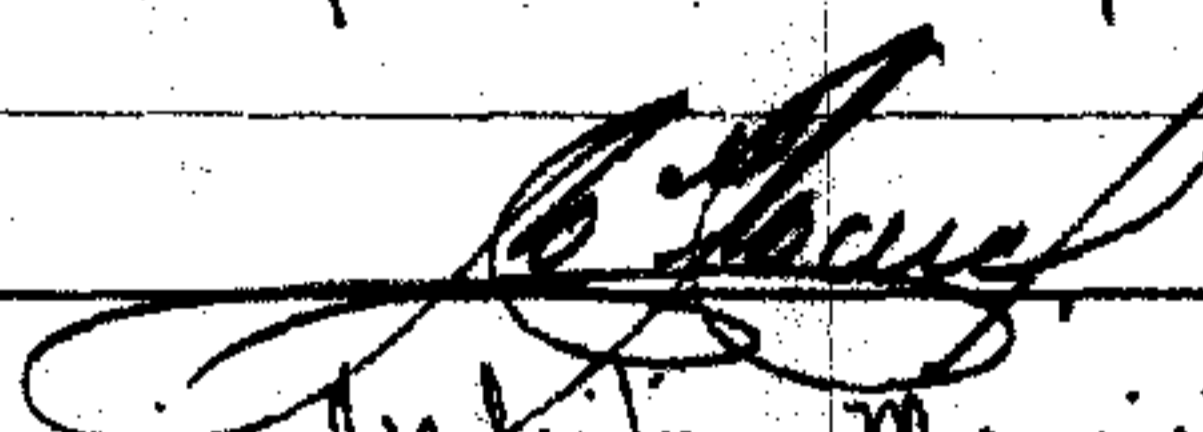
O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretei e de sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), para pagamento ao Sr. Manoel Bias da Silva, referente a função gratificada de Secretário do Poder Executivo de Itapemirim, no período de 1º de janeiro de 1953 a 31 de maio do corrente ano, em virtude de estar o mesmo afastado do serviço ativo naquele período, em licença para tratamento de sua saúde, sem haver percebido aquela vantagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação no corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Lempres-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 18 de
junho de 1954.


Prefeito Municipal

Leitada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 18 de junho de 1954.

Ofício
Secretaria